PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA -

PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Remanejar a dotação orçamentária abaixo, correspondente a Secretaria Municipal de Finanças:

Órgão: 11000000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Unidade: 11030000 – Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

09.271.00032.048 – ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
Class. Despesa	**Especificação**	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	3328	1001	4.400.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	3329	1001	1.300.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	3330	1001	200.000,00
			TOTAL	**R$ 5.900.000,00**

Art. 2° A dotação orçamentária no artigo anterior será remanejada para a Unidade Gestora 11020000 que passará a fazer parte da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de março de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA -

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2021, que dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Administração e Governo e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

O presente Projeto de Lei que ora envio a essa Câmara Municipal visa a autorizar o Poder Executivo a remanejar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Considerando que com a vigência da Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que alterou a Estrutura Administrativa do Município foi criada a Secretaria Municipal de Administração e Governo, se faz necessário a alteração da Lei nº 21.161, de 29 de dezembro de 2020, criando a **Funcional Programática 09.271.00032.048 – Encargos com Inativos e Pensionistas**, na mencionada unidade gestora.

Considerando a nova Estrutura Administrativa, a gestão dos custos dos Pensionistas e Aposentados, não poderá ser executado pela Secretaria de Finanças, em decorrência da ausência de estrutura de Recursos Humanos, desta forma, a necessidade na alteração orçamentária.

Portanto, apresentamos o presente Projeto de Lei e esperamos a sua aprovação, e por se tratar de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos à disposição de V.Exas. a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativas e jurídicas da Prefeitura para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente,

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém